

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 14/04/20
Nº da Liquidação: 270/20

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Elemento: 3.3.90.39.44.99.00.00 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE MAIS SETORES DA ADM.
Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS



Número do empenho anterior:	0000505/19	Liquidações Anteriores:	2.108,55
Valor do empenho anterior:	4.247,85	Valor da liquidação:	973,13
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	4.247,85	Total (B):	3.081,68
		Saldo (A - B):	1.166,17

Credor: 2 **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**
Endereço: R ENGENHEIROS REBOUCAS, 1376 Cidade: Curitiba
C.N.P.J.: 76.484.013/0001-45 Inscr.Est./Ident.Prof.: 1018008064 UF: PR

Especificação: 1
Serviço de fornecimento de água encanada, referência 04/2020, conforme Termo de Recebimento 102/2020

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 973,13

Liquidação:
Fica liquidada a importância de 973,13 (novecentos e setenta e três reais e treze centavos)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) _____, Data : 14/04/20

Responsável

Antonio C. R. de Liz
Assistente Administrativo

Emissor - Div. Financeira e Contábil

OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Chefe Financeiro - P. N° 51 /2020



Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças n° 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 www.sanepar.com.br

2ª VIA

2ª VIA DA CONTA/FATURA DE FORNECIMENTO DE
 ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS
 CÓDIGO DE CONTROLE 012020413142353315090

NOME DO CLIENTE CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA		MATRÍCULA 0312.0198	FL. Nº 84
ENDEREÇO AV NSA DOS REMEDIOS TAMPAO LADO		NÚMERO 00055	Nº LADO - Nº FRENTE Ass: [assinatura]
Cidade ESTACIONAMENTO		LOCAL	
83704-250			
ROTEIRO DE LEITURA 007-44-18-010-51700	HIDRÔMETRO 2-15S434547-4-1	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 075 000 000 000 001 000	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

RETROATIVO AG 10/19*	01/01	30,94
RETROATIVO ES 10/19*	01/01	24,75
ATUALIZACAO*	01/01	0,04
RETROATIVO AG 11/19*	01/01	46,24
DEMAIS SERVICOS		46,83

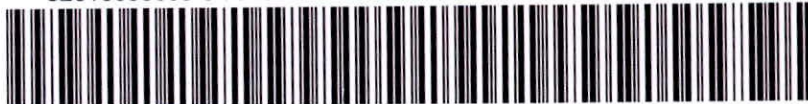
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 81,74

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³											
05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	
131	154	118	92	103	104	155	103	55	80	105	
DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m³		REFERÊNCIA			
03/04/2020		5695		5747		52		04/2020			
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 5 MESES		VENCIMENTO					
--				100		18/04/2020					
ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL					
457,96		366,37		148,80		973,13					

EVITE CORTE NO ABASTECIMENTO E MULTA
 PAGUE EM DIA SUA CONTA.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO Onde pagar sua conta: informações no site www.sanepar.com.br COMPROVANTE CLIENTE

82610000009-8 73130109202-9 00418031201-1 98042020319-5



CTRL: 0312.0198.0420.3170



MATRÍCULA
0312.0198

REFERÊNCIA
04/2020

VENCIMENTO
18/04/2020

VALOR TOTAL
973,13

IPTE: 232.0109.0312.0198.0420.3170

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



TERMO DE RECEBIMENTO Nº 102/2020

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 010/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** do Serviço de Fornecimento de água encanada para a Câmara Municipal de Araucária, referência 04/2020, constante na Fatura da **Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)**, CNPJ: nº 76.484.013/0001-45, valor líquido de R\$ 973,13 (novecentos e setenta e três reais e treze centavos).

Vencimento em: 18/04/2020.

Pagamento: em até 05 (cinco) dias úteis a partir da apresentação da NF.

Empenho: 505/2019.

Data de ateste da NF: 10/03/2020 – Constatam pendências nas certidões Estadual e Municipal porém, tratando-se de uma Concessionária de Serviços Públicos, detentora do monopólio de tratamento e fornecimento de água encanada nesta região, afasta-se a restrição ao pagamento, devido à essencialidade do serviço e à inviabilidade de contratação alternativa.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 13 de abril de 2020.


Vagner Rodrigues

Presidente

Hugo Eduardo De Goss

Membro


Leonilda Gadonski Trzaskos

Secretária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**
CNPJ: **76.484.013/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:42 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **7891.AAA2.8CBC.2A2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL AUTOS 5015787-98.2011.404.7000 - 2ª VARA
FEDERAL DE CURITIBA.



SECRETARIA DA FAZENDA

[ir para o conteúdo](#)

[ir para a navegação](#)

[mapa do site](#)

[acessibilidade](#)

[contraste](#)

[A+](#)

[A](#)



[Transparência](#)



[Receita PR](#)

[Sefanet](#)

[Expresso](#)

Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual



As pendências existentes para o CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual ([Consulte endereços aqui](#)) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF"

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tomando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



[Gerar nova imagem](#)

[Emitir](#)

[Limpar](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL



NOME INFORMADO

SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA

CNPJ SOLICITADO
76.484.013/0001-45

SITUAÇÃO
CADASTRAL
12963264

Nº DA
SOLICITAÇÃO
8278777

FINALIDADE
**Cadastro em Empresas e/ou Órgãos
Públicos**

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

INDEFERIDA

OBSERVAÇÕES

FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS DE:

DÉBITOS EVENTUAIS

• Favor dirigir-se ao Departamento de Controle Financeiro no prédio central da Prefeitura Municipal de Curitiba - Térreo, munido de documento da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
em 13/04/2020 - 02:38:57
Versão P.2.0.2.12.1644 (20/12/2019)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.484.013/0001-45

Certidão n°: 8584175/2020

Expedição: 13/04/2020, às 14:40:32

Validade: 09/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.484.013/0001-45**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

3951000-93.2008.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
3155900-71.2007.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0000098-53.2015.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0010698-90.2016.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0090100-63.2006.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0193200-97.1998.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0066400-48.2003.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0028500-89.2007.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000922-15.2011.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0001089-61.2013.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000744-27.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000752-04.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000754-71.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000759-93.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000775-47.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000177-59.2016.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
2104200-53.2006.5.09.0029 - TRT 09ª Região *
9952800-83.2005.5.09.0094 - TRT 09ª Região **
0388700-13.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
0033900-04.2002.5.09.0656 - TRT 09ª Região *
0154500-26.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0000479-81.2011.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0032100-74.2007.5.09.0749 - TRT 09ª Região **
0034900-31.2006.5.09.0872 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 24.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.484.013/0001-45
Razão Social: CIA SANEAMENTO PARANA SANEPAR
Endereço: RUA RUA ENGENHEIRO REBOUCAS 1376 1376 / REBOUCAS /
CURITIBA / PR / 80215-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031701263768018740

Informação obtida em 13/04/2020 14:40:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

FOLHA DE DESPACHO



Da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos para o setor Financeiro

Certifico que a Comissão fez juntada das folhas 81 a 88, com o Termo de Recebimento Nº102/2020. Consta pendência nas certidões Municipal e Estadual porém, tratando-se de uma Concessionária de Serviços Públicos, detentora do monopólio de tratamento de água encanada nesta região, afasta-se a restrição ao pagamento, devido à essencialidade do serviço e inviabilidade de contratação alternativa. Segue para liquidação.

Araucária, 13 de Abril de 2020.

Atenciosamente,


Leonilda Gadonski Trzaskos

Secretário

Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais,
Serviços e Fiscalizadora de Contratos